

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000401/2020-18

Unidade Gestora: SELOG/RR

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00537/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE
SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES/SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE
RORAIMA E A BV PNEUS COMÉRCIO
LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a **BV PNEUS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.696/0001-95, estabelecida à na Av. Venezuela, 242, São Vicente, CEP 69303-495, Boa Vista/RR, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Senhor(a) Odenicia de Oliveira de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3029, expedida pela SSP/RR e CPF nº 049.68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00537/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de e vigência do Contrato nº 00537/2020 por mais 10 (dez) meses, contados de 12/10/2024 a 11/08/2025.

1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela CONTRATANTE, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços

efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa nº 005/2017/SLTI/MPDG e suas alterações posteriores, Anexo IX e na Cláusula Segunda do Contrato nº 00537/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global estimado deste Termo é de R\$ 709.828,30 (setecentos e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 70.982,83 (setenta mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 39252/390070
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- Elemento de Despesa: 33.90.39
- PI: DAF00003

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Odenicia de Oliveira de Souza, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 04/10/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19107278** e o código CRC **1AE85BC1**.

Referência: Processo nº 50009.000401/2020-18

SEI nº 19107278



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3611
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |